
A TEORIA DO CONHECIMENTO NUMA PERSPECTIVA SISTEMÁTICA IMMANUEL KANT

Margarida Prado

A editora Pléiade¹ publicou as obras de Immanuel Kant, entre 1747 e 1793, em três volumes, inclusive as obras inacabadas. Alexis Philonenko, estudioso francês do pensamento alemão, em obra intitulada *L'Oeuvre de Kant*, acrescenta a essa reconhecida antologia, correspondências e declarações de Kant, organizadas por Reicke em 1902, e entregues à Academia de Ciência de Berlim.²

Sabemos que os temas tratados pelo autor versam sobre diversos domínios e esses temas tomaram a forma de ensaios, aulas, cartas, artigos, publicações, destacando-se as três grandes *críticas*. De todas as formas, os temas enfrentados por Kant parecem convergir para a construção de um grande sistema de pensamento.

A idéia de sistema foi apresentada pelo próprio Kant já na primeira

¹ KANT, Emmanuel. Oeuvres philosophique, préface Ferdinand Alquié, Editions Gallimard, Paris 1980.

² PHILONENKO, A, L'oeuvre de Kant, Librairie Philosophique J Vrin, Paris 1981, p.281

versão da *Crítica da razão pura*. Ela nos é apresentada como uma idéia análoga a de uma Arquitetônica, uma grande construção cujos espaços estão dispostos com funções determinadas, contendo limites e alcances próprios. Essa obra arquitetônica³ é definida pelo autor como “arte dos sistemas”, em contraposição à idéia de um mero agregado.

Cabe ressaltar que arquitetônica não se refere aqui a nenhuma construção físico-empírica. A proposta kantiana está dirigida à construção de uma arquitetônica da *Razão Pura*, na medida em que ela se apresenta no contexto do pensamento. E o que essa imagem revela, por si só, como arte de construir, é que a razão humana edifica, constrói e demole e o faz quando busca sempre reexaminar a natureza de seus próprios fundamentos.

Kant retoma, num certo sentido, o espírito da “maiêutica socrática”. Ele propõe um método de investigação reflexivo. Sua filosofia crítica caracteriza-se por ser essa atividade de “reflectere”, isto é, voltar para trás. Nesse sentido, seu método e sua filosofia se confundem. O espírito da *crítica* tem como propósito revelar as condições do próprio pensamento e, com isso, fornecer os elementos necessários a sua legitimidade.

A Filosofia é definida por Kant como conhecimento racional em oposição ao conhecimento empírico; é uma forma de conhecimento por conceitos⁴. Filosofia é um conhecimento discursivo. A questão que se coloca é, portanto, saber: em que condições podemos afirmar algo como verdadeiro, como moral, como esperado?

O ponto de partida da compreensão do projeto kantiano nos é fornecido no Cânon da Razão Pura, que se encontra na *Doutrina Transcendental do Método*. Esse ponto de partida pode ser fixado

³ KANT, Immanuel, *Crítica da Razão Pura*, trad Valério Rohden, Abril Cultural, B860, São Paulo ,1980.

⁴ CRP B865.

a partir da distinção proposta entre os conceitos de opinar, saber e crer. Cito Kant:

“O considerar-algo-verdadeiro, ou a validade subjetiva do juízo com referência a convicção (a qual ao mesmo tempo vale objetivamente), possui os seguintes três graus: opinar, crer e saber. Opinar é um considerar-algo-verdadeiro que, com consciência, é tanto subjetiva quanto objetivamente insuficiente. Se o considerar-algo-verdadeiro é só subjetivamente suficiente, sendo ao mesmo tempo tomado como objetivamente insuficiente, então se denomina crer. Finalmente, o considerar-algo-verdadeiro, que é tanto subjetivamente como objetivamente suficiente, chama-se saber. A suficiência subjetiva intitula-se convicção (para mim mesmo), e a objetiva denomina-se-certeza (para qualquer indivíduo) ”⁵

Observamos que o Cânon não se restringe apenas à análise de nossas faculdades, uma análise que irá determinar o limite e o alcance da razão, como faculdade dos princípios. O Cânon, sendo o “conjunto dos princípios a priori do uso correto de certas faculdades de conhecimento em geral”,⁶ pretende ainda legitimar o conhecimento e, com isso, esclarecer a própria natureza da verdade. Esta reside na relação entre o sujeito e o objeto, mais especificamente, na possibilidade de que os objetos não sejam um diferente objeto para cada indivíduo. Portanto, a possibilidade de “concordância” entre as nossas faculdades e os objetos também é um tema fundamental para o Cânon, conforme observamos na seguinte passagem:

“A pedra de toque para decidir se o considerar-algo-verdadeiro é uma convicção ou uma simples persuasão é, portanto, externamente, a possibilidade de comunicá-lo e de encontrá-lo válido para a razão de qualquer ser humano. Com efeito, nesse caso há pelo menos a suposição de que o fundamento

⁵ CRP B850.

⁶ CRP B825.

da concordância de todos os juízos, desconsiderando a diversidade dos sujeitos entre si, repouse sobre o fundamento comum, a saber, sobre o objeto, em decorrência disto todos os juízos concordando com o mesmo mediante tal, provando a verdade do juízo”.⁷

Insistimos na idéia de sistema, de arquitetônica. Alguns autores, por não compartilharem dessa interpretação, se opuseram à proposta kantiana com objeções. Hannah Arendt, por exemplo, em obra intitulada *Lições sobre a Filosofia Política de Kant*, acusa-o de ter produzido o conceito de “autonomia” desconsiderando a esfera política. Segundo a autora, o juízo determinante moral kantiano, dado que rigorosamente abstrato, seria inadequado para fundamentar o juízo político, pois desconsidera as relações intersubjetivas.⁸

Não podemos expor aqui todo o argumento contrário à interpretação de Arendt. Iremos, apenas, destacar que na terceira crítica, na *Crítica do Juízo*, Kant sustenta que o juízo reflexionante,⁹ embora sendo um juízo singular, traz a pretensão de uma universalidade de comunicantes. Kant inclui assim, em seu sistema, a idéia do cogito plural, da intersubjetividade. A possibilidade da comunicação será declarada por Kant como condição não só do conhecimento como também do universo moral. Na terceira crítica se dá a vinculação entre natureza e liberdade, entre filosofia teórica e prática, enfim, a unidade do sistema.

Necessário agora um breve retorno ao *Prefácio* da segunda edição da primeira crítica, da *Crítica da Razão Pura*. É no prefácio que o autor anuncia o rompimento com a Metafísica tradicional, qualificado esse rompimento de “Revolução Copernicana”.¹⁰

⁷ CRP B 849.

⁸ ARENT, Hannah, *Lições sobre a filosofia política de Kant*, trad André Duarte de Macedo, Rio de Janeiro, Ed. Relume-Dumaré, 1994.p.28.

⁹ KANT, Emmanuel. *Critique de la Faculte de Juger*. Trad. Alexis Philonenko, Int IV. Paris; JVRin, 2000, p.39.

¹⁰ CRP pref,2, XVI

A metafísica, até Kant, foi compreendida como um conjunto de proposições necessárias e universais, com pretensão de conhecimentos verdadeiros a respeito das essências últimas das coisas. A revolução proposta, ou ainda, o “despertar de um sono metafísico-dogmático”, inaugura o rompimento com essa antiga pretensão.

No prefácio da segunda edição, da primeira crítica, Kant antecipa uma espécie de legado “negativo” na esfera especulativa: “A razão só compreende o que ela mesma produz, segundo seu projeto, na medida em que ela obriga a natureza a responder às suas próprias perguntas”.¹¹

A tradição acreditava, até então, que todo o nosso conhecimento se regulava pelos objetos, a tarefa da metafísica, agora, será a de demonstrar que os objetos é que são regulados pela nossa capacidade de conhecê-los.¹²O novo conceito de Metafísica proposto por Kant versa, exatamente, sobre essa capacidade de conhecer, toma a direção do conhecimento especulativo da razão, inteiramente isolado e acima de qualquer experiência possível.

A metafísica para Kant se dirige a dois domínios, o uso especulativo e o uso prático da razão: a *Metafísica da Natureza*, como conhecimento teórico de todas as coisas, e a *Metafísica dos Costumes*, que contém os princípios que determinam a priori o fazer e o deixar de fazer, isto é, o mundo moral.¹³

A legislação da razão humana (que chamamos de Filosofia) possui, portanto, dois objetos: a natureza e a liberdade. A primeira, *filosofia da natureza*, refere-se a tudo que é, e a *filosofia dos costumes* concerne unicamente ao que deve ser. Nesse sentido, tanto a lei natural quanto a lei moral, embora nos sejam apresentadas

¹¹ CRP pref,2, XIII

¹² CRP pref,2,XVI

¹³ CRP B870. A moralidade é a única conformidade das ações ` a lei que pode ser derivada, de um modo completamente a priori, isto é, por princípios.

como investigações de dois domínios separados, constituem-se, por fim, em um único sistema.

Na ordem da argumentação, nos deparamos, nesse momento, com um importante conceito kantiano: o conceito de “transcendental”. A metafísica tradicional, em seu uso dogmático, constituiu a ciência sobre afirmações infundadas e, por conseguinte, nos levou ao ceticismo. Uma filosofia transcendental consiste, segundo Kant, num método anterior a qualquer perspectiva de ampliação do nosso conhecimento. Seria, pois, uma ciência da simples avaliação da razão pura, das suas fontes, dos seus limites, como uma propedêutica ao sistema da razão pura. Cito Kant: “uma tal ciência teria que se denominar não uma doutrina, mas tão somente crítica da razão pura”. Assim, acrescenta Kant: “Denomino transcendental todo conhecimento que em geral se ocupa não tanto com objetos, mas com o nosso modo de conhecer objetos na medida em que este deve ser possível a priori. E o sistema de tais conceitos denominar-se-ia Filosofia Transcendental”.¹⁴

O sentido dado pelo próprio autor à crítica transcendental é comparável à atitude tomada por um tribunal quando ele indaga: “de que modo e com que direito? E sobre qual fundamento?” A avaliação crítica conclui com a seguinte consideração:

“O maior e talvez único proveito de toda a filosofia da razão pura (em seu uso especulativo) é, tão somente negativo; serve não como um órgão para a ampliação, mas sim como uma disciplina para a determinação de limites, e em vez de descobrir verdades só possui o silencioso mérito de impedir erros”¹⁵.

Por fim, quanto à apresentação do projeto kantiano como um todo, temos que observar, na ordem sistemática da argumentação kantiana, que a Crítica precede qualquer Doutrina, seja ela Doutrina

¹⁴ CRP B25.

¹⁵ CRP B389.

da Natureza, seja ela Doutrina dos Costumes, sendo que essa última, a Doutrina da Metafísica dos Costumes, só foi tornada possível a partir de uma fundamentação.

Afirma Kant, e com isso anuncia sua divisão de trabalho “todo interesse da razão, tanto especulativo quanto prático, concentra-se nas seguintes perguntas: o que posso conhecer? O que devo fazer? O que me é permitido esperar?”¹⁶

A primeira questão é puramente especulativa; ela diz respeito só ao conhecimento; a segunda questão, que é eminentemente prática, refere-se ao agir humano. Referimos com isso à experiência de um poder puro para a razão prática, e a constatação da experiência de um agir por dever, abre o caminho kantiano para as investigações sobre o universo moral.

Na obra intitulada *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, Kant realiza uma análise regressiva, conceitual, hipotética, sobre aquilo que o homem comum revela quando afirma agir por dever. Tal análise permite ao autor explicitar o princípio de toda e qualquer ação movida pela vontade boa. Revela-se assim o princípio supremo da moralidade, princípio que se impõe a todos na forma de um imperativo categórico.

Conclui o autor, no domínio da moral, um arbítrio independente dos impulsos sensíveis, independente de desejos e inclinações, um arbítrio determinado pela razão, tem como princípio a seguinte lei: “age de tal forma que tu possas querer que a máxima que determina a sua ação possa se converter em lei universal”¹⁷. Significa dizer que quem age livremente, quem se coloca sob a legislação moral, coloca-se, por isso mesmo, sob a legislação da razão.

O trabalho crítico kantiano irá por fim censurar as pretensões

¹⁶ CRPB833.

¹⁷ KANT, Emmanuel. *Fondements de la Métafysique des Moeurs*, trad Victor Delbos, Librairie Delagrave, Paris 1985 p.103

descabidas da razão no âmbito do conhecimento, dado que as faculdades de conhecimento são apenas a sensibilidade e o entendimento. No âmbito moral, ao contrário, a crítica provará exatamente a legitimidade das pretensões da razão pura, restabelecendo assim um direito.¹⁸

A terceira questão submetida à crítica une o interesse teórico ao interesse prático da razão. A pergunta: “o que me é permitido esperar?” pretende verificar se temos ou não motivos para acreditar que aquilo que se apresenta para nós como um dever, irá, um dia, se realizar.

A crítica sobre a História não se pretende uma metodologia para uma ciência histórica constituída sob a multiplicidade e a variedade dos eventos, muito menos uma ciência da adivinhação. A crítica buscou, tão somente, identificar um fio condutor a priori e com ele poder realizar o progresso, como produto da inteligência humana. À filosofia caberia a tarefa de redigir uma história segundo uma idéia de como deveria ser o curso do mundo, caso ele se mostrasse adequado a certos fins. Trata-se, portanto, de um a priori da história, a priori que não advém de uma necessidade teórica, mas de uma necessidade prática da razão.

O Direito encontra aqui o seu lugar e sua importância no sistema kantiano. A disposição racional-moral do gênero humano fornece assim um fio condutor para a ampliação das liberdades que, pelas *luzes*, não encontra limites para os seus projetos. A crítica atribuiu ao Direito, fruto de um acordo originário, vontade unificada, a tarefa de possibilitar a coexistência entre os homens. Como sistema de limitações recíprocas, o Direito é o exercício legítimo segundo leis, é o fio condutor que possibilita a condução para um progresso e para uma paz cosmopolita.

¹⁸ KANT, Emmanuel . Oeuvres Philosophiques II, Critique de la raison pratique, trad Ferdinand Alquié, Paris, Gallimard, 1985, V.31, p.644.

Apresentado esse breve panorama geral do pensamento kantiano, resta-nos agora aprofundar a exposição sobre a resposta dada por Kant à primeira das três perguntas, aquelas que refletem os interesses da razão. Então, como é possível o conhecimento?

Seguindo observando o método regressivo kantiano, tomando como base a Dialética Transcendental da *Crítica da Razão Pura*, afirmamos que a faculdade da razão, no universo especulativo-cognitivo, não é uma faculdade de conhecer, sua tarefa é a de assegurar a unidade sistemática aos conhecimentos.

Razão é, efetivamente, para Kant, a faculdade responsável pela suprema unidade do pensamento. Nesse sentido, declara o autor: “todo nosso conhecimento parte dos sentidos, vai daí ao entendimento e termina na razão, acima da qual não é encontrado em nós nada mais alto para elaborar a matéria da intuição e leva-la à suprema unidade de pensamento”.¹⁹

A razão, enquanto faculdade dos princípios, tem a função de fornecer uma forma sistemática ao conhecimento. Isto significa dizer, ela não constitui conhecimentos, mas organiza conhecimentos já constituídos, assim, ela jamais se refere imediatamente à experiência empírica, a qualquer objeto. A razão se refere ao entendimento, sempre para fornecer aos seus múltiplos conhecimentos unidades a priori, segundo conceitos. Cito Kant: “Se o entendimento é uma faculdade da unidade dos fenômenos mediante regras, a razão é a faculdade das unidades das regras de entendimento sob princípios”.²⁰

De fato a razão desempenha o papel de duas faculdades, ou melhor, uma faculdade com dois usos: uma faculdade de concluir mediatamente chamada de uso formal ou lógico; e uma faculdade de produzir conceitos, em seu uso puro ou real.

¹⁹ CRP B356.

²⁰ CRP B359.

Quanto a seu uso lógico, trata-se de um exercício de interferência da razão, que consiste em procurar reduzir a multiplicidade de conhecimentos do entendimento ao número mínimo de princípios (condições universais) e, desse modo, produzir a suprema unidade do conhecimento. No entanto, sua função não se esgota em fornecer a conhecimentos dados uma forma lógica. A razão também é fonte de conceitos transcendentais (idéias) que se estendem sobre o incondicionado, e essa produção refere-se a algo a que toda a experiência está subordinada, embora não se aplique jamais a objetos de experiência.

O papel dado à Dialética Transcendental foi exatamente esse, o de denunciar uma ilusão de juízos transcendentais, isso é, juízos que pretendam conhecimentos sobre a relação entre idéias e a existência do objeto por elas organizados. A questão se recoloca: sob que condições podemos afirmar que conhecemos alguma coisa?

Na introdução da primeira crítica, Kant divide as formas de conhecimento: o conhecimento empírico, vinculado e obtido pelos sentidos, nos é fornecido a posteriori da experiência. A experiência nos ensina quando algo já está constituído, factualmente, mas essa certeza é contingente e circunstancial (ex: a porta está aberta). Ao contrário, o conhecimento puro é formado de juízos necessários e universais, posto que ele nos é dado a priori, ele se encontra absolutamente independente da experiência (ex: o todo é maior do que a parte). Afirma Kant:

*“Não há dúvida que todo nosso conhecimento começa com a experiência. Mas, embora todo nosso conhecimento comece com a experiência, nem por isso todo ele se origina justamente da experiência”.*²¹

Quanto à estrutura dos juízos, operação capaz de ligar, relacionar

²¹ CRP B int1.

conceitos, afirma Kant, um predicado pode ser relacionado a um sujeito, em uma proposição, de dois modos: primeiro, o predicado já se encontra no sujeito, contido no conceito do sujeito, assim trata-se apenas de uma explicitação daquilo que estava implícito. É o caso dos juízos analíticos onde a conexão do predicado com o sujeito se dá por identidade. Eles são, portanto, tautológicos, por isso são chamados de juízos de elucidação (ex: “os corpos são extensos”).

Os juízos sintéticos, ou de ampliação, são aqueles que acrescentam ao sujeito um predicado, predicado que de modo algum encontrava-se contido em seu conceito, de forma a priori (ex. “os corpos são pesados”). Os juízos de experiência são todos sintéticos, dado que a experiência é ela mesma uma ligação sintética das intuições.

Em resumo, em verdade dispomos de três formas de juízos: os analíticos, os sintéticos a priori e os sintéticos a posteriori. Dado que os analíticos são meras explicitações e que os sintéticos a posteriori dependem da experiência singular e contingente, conclui-se que o verdadeiro problema da Filosofia será sempre o de responder à questão: como são possíveis os juízos sintéticos a priori, na Matemática, na Física e por fim na Metafísica. Como são possíveis aqueles juízos que permitem progredir o conhecimento de forma necessária e segura.

A perspectiva transcendental²² quando investiga o modo como conhecemos, conclui que nossas faculdades de conhecimento são: a sensibilidade e o entendimento, sendo que pela primeira os objetos nos são dados e pela segunda faculdade eles são pensados. Em síntese, conclui Kant, todo o conhecimento é constituído por sínteses dos dados ordenados pela intuição sensível espaço-temporal, mediante as categorias apriorísticas do entendimento; conhecemos o “fenômeno” e não o objeto em si.

²² CRP B26.

“Denominamos sensibilidade a receptividade de nossa mente receber representações na medida em que é afetada de algum modo; em contrapartida, denominamos entendimento ou espontaneidade do conhecimento a faculdade do próprio entendimento produzir representações.”²³

Temos ainda a considerar que cada uma dessas faculdades contém um elemento material e outro meramente formal. Na sensibilidade ou capacidade da receptividade, o elemento material nos é dado a posteriori, distinto do elemento formal, a priori, que torna possível a percepção. Kant denomina matéria do fenômeno (elemento empírico) aquilo que nele corresponde à sensação, e sensação é exatamente o efeito de um objeto sobre a capacidade de representação, na medida em que somos afetados pelo mesmo. Kant denomina forma (elemento puro) do fenômeno aquilo que faz com que o múltiplo do fenômeno possa ser ordenado em certas relações. Mas, o que torna esse ordenamento possível?

A forma pura da sensibilidade é denominada intuição pura. São representações em que não são encontradas nelas nada pertencentes à sensação, conseqüentemente, trata-se da forma pura das intuições sensíveis em geral. As intuições puras são: espaço e tempo, sendo que espaço, segundo Kant, de forma alguma representa uma propriedade de coisas em si, cito Kant: “ele não é senão a forma de todos os fenômenos dos sentidos externos, isto é, a condição subjetiva da sensibilidade unicamente sob a qual nos é possível intuição externa”.²⁴

Por sua vez, o tempo não é algo que subsiste por si mesmo ou que adere às coisas como determinação objetiva, também não é um conceito discursivo, um conceito universal, ou um conceito empírico. Com efeito, a simultaneidade ou a sucessão nada mais é que a forma

²³ CRP B 75.

²⁴ CRP B 42.

do sentido interno, a forma pura da intuição sensível.²⁵A segunda faculdade de conhecimento apontada por Kant é o entendimento, definido pelo autor exatamente como sendo a faculdade de pensar o objeto da intuição sensível.

Cito Kant:

“Sem a sensibilidade nenhum objeto nos seria dado e sem entendimento nenhum seria pensado. Pensamentos sem conteúdo são vazios, intuições sem conceitos são cegas. Portanto, tanto é necessário tornar os conceitos sensíveis, quanto tornar as suas intuições compreensíveis, isto é, pô-las sob conceitos”²⁶.

O entendimento em geral foi representado como a faculdade de julgar, faculdade de pensar mediante conceitos, como predicados de juízos possíveis. Predicar é realizar uma função, “ordenar diversas representações sob uma representação comum”. A espontaneidade do pensamento consiste em julgar através dos conceitos, isto é, realizar funções da unidade de nossas representações, nos juízos. Registramos o espaço e tempo como condições a priori da sensibilidade sem as quais não é possível conceber algo, mas sob essas condições é preciso ainda o concurso dos elementos apriorísticos do entendimento.

Os elementos apriorísticos do entendimento são em Kant baseados nos diferentes tipos de juízos aristotélicos,²⁷ em sua lógica tradicional. Essa classificação apresenta-se em doze tipos de juízos, agrupados em quatro grupos de três: quantidade (universal-particular-singular), qualidade (afirmativo-negativo-indefinido), relação (categóricos-hipotéticos-disjuntivos) e modalidade (problemáticos-

²⁵ “O tempo não é um conceito empírico extraído da experiência, não é um conceito discursivo, mas uma forma pura da intuição sensível, nada mais é senão a forma do sentido interno, condição a priori formal de todos os fenômenos em geral”. CRP B 44,45,46, 47.

²⁶ CRP B 76.

²⁷ CRP B105

assertóricos e apodícticos). E as categorias correspondentes a esses tipos de juízos são: unidade, pluralidade, totalidade, realidade, negação, limitação, substância, causa, comunidade, possibilidade, existência e necessidade.

Na Analítica Transcendental, em sua dedução, compreendida como justificação da legitimidade das categorias, Kant afirma que as representações formadoras de conhecimento precisam ser sintetizadas. Sínteses têm como condição fundamental a apercepção pura,²⁸ isto é, a consciência original que torna possível a realidade enquanto realidade para um sujeito, enquanto unidade necessária da autoconsciência. A apercepção transcendental não tem o caráter subjetivo, ela é totalmente objetiva no sentido de que representa a condição de toda possível objetividade.

Agora então é possível trazer a questão: o que é, para Kant, a verdade?²⁹

“A definição nominal da verdade, a saber, que consiste na concordância do conhecimento com o seu objeto, é aqui concedida e pressuposta; deseja-se, contudo, saber qual o critério geral e seguro da verdade de cada conhecimento. Se verdade consiste na concordância de um conhecimento com seu objeto, então através disso este objeto tem que ser distinto dos outros. Conhecimento é falso se não concorda com o objeto ao qual se refere, embora contenha algo que poderia valer com respeito a outros objetos. Ora, um critério geral da verdade seria aquele que, sem distinção dos seus objetos, fosse válido para todos os conhecimentos. É impossível apontar um critério suficiente e ao mesmo tempo geral da verdade”³⁰.

Situada a questão do conhecimento, da verdade na primeira crítica, o autor segue investigando sobre o pensamento. Já dissemos

²⁸ CRP B 132.

²⁹ CRP B 83.

³⁰ CRP B 83.

anteriormente, a razão não é faculdade de conhecer, mas ela produz ideias. É preciso ainda revelar qual o estatuto destas ideias que a razão produz. Na Dialética transcendental Kant alerta para uma ilusão, uma ilusão natural e inevitável. Essas ideias que são engendradas a partir de inferências hipotéticas que ultrapassam todo e qualquer limite da experiência sensível, e seguem em direção ao incondicionado³¹, essas ideias embora não sejam conceitos de conhecimento, elas também possuem importância e lugar no sistema.

A razão apresenta-se aqui como fonte de conceitos transcendentais que servem para “conceber” as realidades, embora não se apliquem a percepções. Referimos aqui às ideias transcendentais. Elas não possuem um uso “constitutivo” sob certos objetos de conhecimento, mas sim um “uso regulativo”³². E esse uso consiste em dirigir o entendimento para um determinado objetivo com vistas ao qual as linhas de orientação de todas as suas regras confluem para um único ponto, confluem para realizar o sistemático do conhecimento. Graças às ideias da razão o conhecimento não se torna simplesmente um agregado contingente, mas um sistema interconectado, segundo leis necessárias.

“Conceitos heurísticos”³³ indicam em que direção nós devemos procurar a constituição e a conexão dos objetos da experiência em geral. Significa dizer, tudo se passa para o nosso espírito que conhece como se, por trás dos nossos estados de consciência existisse um eu, como se os fenômenos particulares fossem parte de um todo definido, e como se além dos seres contingentes existisse um ser absoluto (alma-mundo-Deus).

Essas inferências da razão para além do condicionado, da experiência possível, a que nos referimos, produzem raciocínios

³¹ CRP B 671.

³² CRP B 672.

³³ CRP B 699.

hipotéticos que geram teses, que por sua vez, são contrapostas a antíteses, gerando antinomias da razão. A terceira antinomia, a que corresponde ao raciocínio que indaga sobre as causas e os efeitos do mundo, engendra a idéia de um primeiro momento sem causa, ou seja, de pura liberdade. Surge assim, no sistema kantiano, pela primeira vez, a idéia de liberdade, a idéia transcendental de liberdade, ainda num contexto cosmológico, como “poder de começar absolutamente um estado, um início dinâmico da ação”.³⁴ Kant deriva dessa idéia a concepção de liberdade prática como: “independência do arbítrio frente à coerção pelos impulsos da sensibilidade”³⁵. Revelam-se assim as idéias da razão como princípios de causalidade sob as ações, isto é, razão prática, razão pura prática – o mundo moral.

Essa trajetória de pensamento kantiano, a saber: do conhecimento, da verdade, da causalidade da razão sobre uma vontade livre, vontade racional-moral, da história universal considerada de forma cosmopolita, do lugar do Direito, e enfim do homem, influenciou todo o pensamento ocidental. Tal trajetória permanece, ainda hoje, presente de forma decisiva, mesmo sobre o novo paradigma da atualidade.

Na interpretação de Michel Foucault, o traço principal da Filosofia Moderna consiste em buscar uma resposta à questão: o que são as luzes? Essa questão foi proposta a Kant em 1784, posteriormente recolocada por Foucault, em 1984.³⁶

A formulação dada por Kant ao conceito de “esclarecimento” atribuiu a esse conceito a condição de um poder-dever. Significa dizer, determinar-se com autonomia é uma prerrogativa humana; contudo, trata-se de uma prerrogativa que impõe uma tarefa, um

34 CRP B475.

35 CRP B 562.

³⁶ FOUCAULT, Michel. O que são as luzes? 1984. Ditos e Escritos II, Arqueologia das Ciências e História dos Sistemas de Pensamento. Trad. Elisa Monteiro, Rio de Janeiro: Forense Univ. 2008. p.338

processo, uma responsabilidade. Considerando esse aspecto da responsabilidade, há um imperativo que se impõe ao homem, e ele se revela com a expressão: AUDE SAPER!³⁷ Imperativo que traz, por si mesmo, relação entre vontade, autoridade e uso público da razão.

A resposta dada por Foucault para o conceito de esclarecimento, por sua vez, só foi possível a partir da aproximação entre os conceitos de reflexão crítica e uma nova concepção de história.

Com base nessa interpretação podemos entender que ao sistema kantiano é acrescida uma quarta pergunta: o que posso saber, o que devo fazer, o que me é permitido esperar e ainda o que é o homem?³⁸ O homem como um modo de ser histórico, em sua singularidade, na atualidade. Busca-se aqui revelar o que o homem é, com base naquilo que ele vem fazendo de si mesmo. Contudo o pensamento da atualidade não busca para o homem o absoluto, nem a identificação de uma essência, considera a perspectiva humana sob rupturas, contingências e singularidades.

Interrogar o homem sobre si mesmo implica antes de tudo interrogar: - “sobre aquilo que ele autoriza no saber que dele se tem”. Assim, a investigação proposta por Foucault recai não só sobre o sujeito, mas ainda sobre o sujeito da elaboração da investigação.

O novo conceito de “história” trazido por Foucault, análogo ao conceito de “crítica” trazido por Kant, permite identificar aquilo que nos leva a nos constituirmos como sujeitos do que fazemos, pensamos e dizemos. A proposta de “desconstruir para diagnosticar”³⁹ permite revelar a contingência que nos faz ser o

³⁷ KANT, Emmanuel. Oeuvres Philosophiques II, Réponse `a la question: qu`est-ce les lumières? Trad. Heinz Wismann, Paris: Gallimard, 1985.VIII,35 p209.

³⁸ KANT, Immanuel. Lógica. Trad. Guido de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1992, p.42.

³⁹ FOUCAULT, Michel. A filosofia estruturalista permite diagnosticar o que é a atualidade. Ditos e Escritos II, Arqueologia das Ciências e história dos Sistemas de Pensamento. Trad Elisa Monteiro, Rio de Janeiro: Forense Univ. 2008, p57.

que somos, fazemos ou pensamos e ainda abre a possibilidade de não sermos mais, fazermos ou pensarmos. Torna-se possível assim, identificar sobre “aquilo que nos é apresentado como universal, necessário e obrigatório, qual é a parte que é singular, contingente e fruto de disposições arbitrárias”.⁴⁰

A Filosofia da atualidade, tomada como uma ontologia crítica de nós mesmos, revela que o exercício da razão se transformou, de fato, em dominação da própria razão. Cabe a ela, em seu trabalho de diagnóstico, “nos fazer ver o que vemos”.

Concluimos que na arquitetônica kantiana a Filosofia da História decorreu da necessidade prática da razão. A disposição racional-moral do gênero humano fundamentou a idéia de progresso em direção à ampliação das liberdades. A crítica atribuiu ao Direito a função de possibilitar a coexistência entre os homens, dado que representa um sistema de limitações recíprocas, uma vontade unificada, fruto de um acordo originário e exercício legítimo do poder segundo leis.

Em diferente perspectiva, Foucault retoma a Filosofia Crítica, mas, com ela, ele apresenta um novo paradigma – o da desconstrução. Este considera que a exacerbação da razão pode conduzir a conclusões e efeitos meramente fictícios, aquilo que se apresenta como saber é, propriamente, produto de um mecanismo de poder e de verdade, nunca fruto de um acordo e muito menos vontade unificada.⁴¹

O filósofo-historiador deve diagnosticar a atualidade e advertir sobre a relação entre poder, sujeição e dominação. Por esse sentido mesmo é que o filósofo nunca encontra um papel na sociedade, bem a exemplo socrático .

⁴⁰ FOUCAULT, Michel. O que são as luzes? Ditos e escritos II. Trad Elisa Monteiro. Rio de Janeiro: Forense 2008. P.345.

⁴¹ LOWY, Michel, Walter Benjamin: Aviso de Incêndio. Trad. Wanda Nogueira Caldeiras Brant, São Paulo: Boitempo, 2005, p.83. Em sua oitava tese sobre o conceito de história, Benjamin ressalta que a tradição é dos oprimidos, que o estado de exceção no qual vivemos é a regra, precisamos chegar a um conceito de história que de conta disso. A regra da história é a da opressão, da barbárie, da violência dos vencedores.

O imperativo kantiano da “Auder Saper”, toma em Foucault um novo significado, o único pacto que podemos esperar como sendo possível se encontra entre o sujeito da enunciação e o sujeito da conduta, trata-se aqui da retomada do conceito de PARRHESÍA⁴² dos gregos.

A relação com a verdade, aos moldes dos antigos, é imediatamente moral. Ela representa a relação com a coragem (risco-moral) e nesse sentido emancipação, mas ela é também engajamento. O historiador do presente não submete os acontecimentos a um discurso sobre os mesmos, mas atravessa fisicamente a realidade,⁴³ e é dessa experiência que um verdadeiro diagnóstico pode emergir.

Resulta como consequência, que só os sujeitos implicados diretamente são capazes de falar de si mesmos, e resulta como corolário, a indignidade de se falar pelos outros. O paradoxo, expressão usada por Agamben,⁴⁴ consiste exatamente em se falar sobre aquilo que não é dizível, falar por delegação, por aqueles que não tem voz. Aquele que narra a história, aquele que recobra a memória está forçosamente de um lado ou de outro, está na batalha, trabalha sempre para uma vitória particular.

A lei não é pacificação. Cito Walter Benjamin:

“contrariamente ao que diz a teoria filosófica-jurídica, o poder político não começa quando cessa a guerra. A lei nasce das batalhas reais, das vitórias, dos massacres, cidades incendiadas, das terras devastadas; nasce com os inocentes que agonizam no dia que está amanhecendo.”⁴⁵

⁴² FOUCAULT, Michel. A hermenêutica do Sujeito. Trad Márcio Alves da Fonseca, São Paulo: Martins Fontes, 2006. p.450.

⁴³ Idem, p.450.

⁴⁴ AGAMBEN, Giorgio. O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha. Homo Sacer III, Trad. Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008, p.15.

⁴⁵ LOWY, Michel, Walter Benjamin: Aviso de Incêndios. Trad. Wanda Nogueira Caldeira Brant, São Paulo: Boitempo, 2005, p83.

Necessariamente, deriva daí que o Direito precisa ser repensado hoje e encontrado para ele um novo lugar, de dignidade.

Bibliografia:

- AGAMBEN, Giorgio. O que resta de Auschwitz, o Arquivo e a Testemunha. Homo-sacer III, trad. Selvino J.Assmann, São Paulo:Boitempo, 2008.
- FOUCAULT, Michel. O que são as luzes? Ditos e Escritos II. A arqueologia das Ciências e História dos Sistemas de pensamento. Trd. Elisa Monteiro, Rio de Janeiro:Forense, 2008.
- A Hermenêutica do sujeito. Trad. Mearcio Alves da Fonseca. São Paulo:Martins Fontes, 2006.
- A filosofia estruturalista permite diagnosticar o que é a atualidade. Ditos e escritos II. Arqueologia das Ciências e história dos sistemas de Pensamento. Trad. Elisa Monteiro, Rio de Janeiro: Forense , 2008.
- LOWY, Michel. Walter Benjamin: Aviso de Incêndio. Uma leitura das teses sobre o conceito de história. Trad. Wanda Nogueira Caldeira Brant, São Paulo:Boitempo, 2005.
- KANT, Immanuel. Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita. Trad. Rodrigo Naves, org Ricardo Terra, São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- Crítica da Razão Pura, trad.Valério Rohden, São Paulo:Abril, 1980.
- Lógica. Trad Guido A.de Almeida. Rio de Janeiro:Tempo Brasileiro, 1992.
- Oeuvres Philosophiques, Critique de la raison pratique, La Metaphysique des moeurs et Conflit des Facultés, trad Ferdinand Alquié. Paris:Gallimard, 1985.
- Réponse `a la question: que `est-ce que les lumiere? Trad. Heinz Wismann, Paris:Gallimard, 1985.
- Fondements de la Métaphisique des Moeurs. Trad Victor Delbos, Paris:Livrarie Delagrave, 1985.